



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

DECRETO Nº 137/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Texto Original

**Atualiza UFM/L e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em especial o que dispõe a Lei nº 759/2002, de 17 de dezembro de 2002,

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica alterada a UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS – (UFM/L), para fins de cálculo, atualização monetária de tributos municipais, multas e penalidades para: **R\$ 108,46 (Cento e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, se justifica em razão da atualização por parte do Estado do Paraná da UPF/PR, nos termos do artigo 2º da Lei nº 759/2002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de **01/01/2021**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **118/2019** de **24 de dezembro de 2019**.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

ALESSANDRO RIBEIRO

- Prefeito Municipal -

**Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial do Município.**

